

do rei n. 16

Dispostã sãõlã a aquisiçãõ de um muros para serviço de fôrça de
apl no Município e a dõstinaçãõ de crédito Especial,

A Câmara Municipal de Basso do gãõpõs aprovou e em 2 de fei-
to Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.ª - Dãõ a Capõitã Municipal autõngada a adõquisiçãõ pe-
na os seus serviços de Sãõaligãõ pelo Sãõterio do Municí-
pio um fôrça no valor de n. 12.400, dãõ mil e quatrocentos e
nove

4
do Sr. Frei Alvaro um crédito especial de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art 3º - Prevagam-se as disposições em contrário, entendendo esta Lei em vigor na data de sua publicação.

1949.
Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 2 de junho de

Antônio Paulo da Costa Braga
Prefeito Municipal

Valdomir Vargas
Secretário